

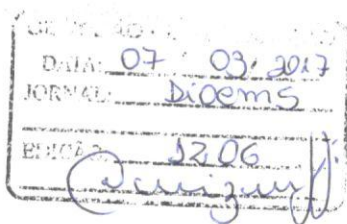


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

☎ 046 3563.8000

✉ Av. Brasil, 621

85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR



DECRETO Nº 3.389/2017

Súmula: Fica prorrogada a suspensão do prazo para análise do recurso do processo licitatório Modalidade Concorrência nº 004/2016 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, no uso das atribuições legais, e

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado a suspensão dos prazos de análise dos recursos interpostos no processo licitatório, Modalidade Concorrência nº 004/2016, que tem por objeto a *“Contratação de Empresa para Execução de uma Obra de Construção do Batalhão do BPFron – Santo Antônio do Sudoeste, Conforme memoriais, planilhas e plantas anexo”*, para mais 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ,
EM 03 DE MARÇO DE 2017.**

PUBLIQUE-SE:


ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal